



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PRE Nº 004/2016
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE GRADUADO
PERÍODO LETIVO 2016.1**

O presente Edital torna de conhecimento público a abertura do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado – Período Letivo 2016.1, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, cujo processo obedecerá às seguintes disposições:

1 Do Calendário

Atividades	Datas
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/03/2016
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	06/04 à 19/04/2016
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	22/04/2016
PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO-HOMOLOGADAS	11/05/2016
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	30/05/2016
CADASTRAMENTO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	02 E 03/06/2016
1 ^A CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES	06/06/2016
CADASTRAMENTO DA 1 ^A CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES	09 E 10/06/2016
SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	02 a 10/06/2016
INÍCIO DAS AULAS	20/06/2016

2 Das vagas

2.1. Câmpus Campina Grande

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
11107110	MATEMÁTICA (LIC)	Diurno	3
11107150	MATEMÁTICA (BAC)	Diurno	2
11107210	MATEMÁTICA (LIC)	Noturno	3
11134100	ESTATÍSTICA	Diurno	2
15108100	METEOROLOGIA	Diurno	2
15122100	ENGENHARIA CIVIL	Diurno	1
15125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Diurno	2
SUB-TOTAL			15
Área de Ciências Humanas e Sociais			
13304100	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Matutino	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

13305150	CIÊNCIAS SOCIAIS (BAC)	Diurno	3
13305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC)	Noturno	5
13309110	HISTÓRIA (LIC)	Matutino	5
13309210	HISTÓRIA (LIC)	Noturno	5
SUB-TOTAL			19
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
12205100	MEDICINA	Diurno	2
SUB-TOTAL			2
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			36

2.2. Câmpus de Cajazeiras

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
21204100	ENFERMAGEM	Diurno	1
SUB-TOTAL			1
Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)			
21309110	HISTÓRIA (LIC)	Matutino	2
21309210	HISTÓRIA (LIC)	Noturno	3
21310110	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC)	Matutino	2
21310116	LETRAS - LÍNGUA INGLESA (LIC)	Diurno	2
21310210	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC)	Noturno	2
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Noturno	2
SUB-TOTAL			13
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS			14

2.3. Câmpus de Sousa

Área de Ciências Humanas e Sociais			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
31340100	SERVIÇO SOCIAL	Matutino	2
SUB-TOTAL			2
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA			2

2.4. Câmpus de Patos

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
41201210	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC)	Noturno	2
SUB-TOTAL			2
TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS			2

2.5. Câmpus de Cuité



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
51105110	FÍSICA (LIC)	Diurno	2
51105210	FÍSICA (LIC)	Noturno	2
51107210	MATEMÁTICA (LIC)	Noturno	2
51109110	QUÍMICA (LIC)	Diurno	2
51109210	QUÍMICA (LIC)	Noturno	2
SUB-TOTAL			10
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
51204100	ENFERMAGEM	Diurno	1
51206100	NUTRIÇÃO	Diurno	2
SUB-TOTAL			3
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ			13

2.6. Câmpus de Sumé

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
71131100	ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS	Diurno	1
71132100	ENG. DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS	Diurno	2
SUB-TOTAL			3
Área de Ciências Humanas e Sociais			
71305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC)	Noturno	2
71315110	EDUCAÇÃO DO CAMPO (LIC)	Diurno	2
SUB-TOTAL			4
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ			7

2.7. Câmpus de Pombal

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL	Diurno	2
SUB-TOTAL			2
Área de Ciências Agrárias			
91402100	AGRONOMIA	Diurno	2
SUB-TOTAL			2
TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL			4
TOTAL GERAL DE VAGAS PARA INGRESSO DE GRADUADO			78

3. Do período e da taxa de inscrição

3.1. A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet, conforme calendário estabelecido no edital.

3.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de acordo com a Resolução nº 01/2007 do Conselho Curador da UFCG.

3.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de identidade e o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- c) Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor do documento correspondente ao valor da taxa de inscrição;
- d) Efetuar o recolhimento da GRU até o dia 22 de abril de 2016.
- e) Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de **SPAM** ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;
- f) Enviar on-line fotografia 3x4 recente, em arquivo do tipo jpg, tamanho mínimo 10 kB e máximo de 50kB;
- g) Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de **SPAM** ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;
- h) Enviar on-line, no ato da inscrição, diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico acadêmico que atenda ao artigo 1º da Portaria Número 230 do MEC, de 12 de março de 2007;
- i) Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

3.4. Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, Câmpus da UFCG em Campina Grande, no horário de 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 3333-1272 .

3.5. Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição e na Resolução N° 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário

3.6. A Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG, <http://www.ufcg.edu.br>, na seção COMPROV.

3.7. Somente será considerada válida a inscrição acompanhada com a Taxa de Inscrição devidamente recolhida no prazo especificado neste Edital.

4. Dos requisitos para a inscrição:

4.1. Houver concluído o curso superior nos últimos 7 (sete) anos, em data posterior a 20 de junho 2009;

4.2. Ter concluído curso superior de tecnologia, que atenda a carga horária mínima definida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia ou no caso de licenciatura e bacharelado o curso atenda as cargas horárias mínimas definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para estes cursos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 4.3. Para curso de mesma área em que o candidato tenha concluído o curso superior anterior, em atendimento ao disposto no artigo 2º e ao item 4.1 do artigo 4º deste edital
- 4.4. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA igual ou superior a 7,00 (sete);
- 4.5. No caso de instituição estrangeira de ensino superior, a mesma deve ser reconhecida pelo órgão competente do governo no país de origem;
- 4.6. Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, somente serão aceitos pedidos para os cursos relacionados neste Edital.

5. Da Homologação da Inscrição

- 5.1. A COMPROV publicará a relação de candidatos com inscrição homologada no dia 11 de maio de 2016, no portal da UFCG www.ufcg.edu.br, seção Serviços/Vestibular;
- 5.2. Depois de publicada a relação de que trata o item 5.1, os candidatos terão o prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso à Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

6. Da classificação:

- 6.1. Conforme requisitos definidos pela PRE, para cada candidato será obtido o Parâmetro de Desempenho Acadêmico – PDA que será calculado pela expressão

$$PDA = CRA \times N_{hc}$$

Onde:

- a) O CRA é a média ponderada das notas obtidas nas Disciplinas do Curso de Graduação, em função do número de créditos
 - b) Caso no Histórico Acadêmico do candidato não conste o CRA, este deverá enviar online, no ato da inscrição, certidão da IES de origem em que conste o cálculo do CRA, conforme item anterior
 - c) N_{hc} = número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia ou nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos superiores de Licenciatura e de Bacharelado.
- 6.2. A Pró-Reitoria de Ensino julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Parâmetro de Desempenho Acadêmico (PDA).
 - 6.3. Dar-se-á a classificação final dos candidatos na forma seguinte:
 - a) procede-se à classificação dos candidatos, na ordem decrescente de pontuação obtida pelo PDA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- b) a classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas na forma deste Edital;
- c) no caso de empate na disputa pela última vaga, terá prioridade o candidato com maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- d) persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade maior;
- e) persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem empatados.

7. Do resultado

- 7.1. A COMPROV publicará o resultado no dia 30 de maio de 2016, no portal da UFCG www.ufcg.edu.br, seção Serviços/Vestibular.

8. Do cadastramento e da matrícula em disciplinas

- 8.1. O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído em duas etapas, da seguinte forma:
- a) Mediante cadastramento, no setor competente, para fins de vinculação à Universidade e admissão aos respectivos cursos, no período de 02 a 03 de junho de 2016 para os classificados publicados em 30 de maio de 2016, e nos demais dias conforme calendário estabelecido no edital;
 - b) pela matrícula em disciplinas a ser realizada no dia 13 de junho de 2016, na Coordenação de Graduação do Curso correspondente.
- 8.2. O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Ingresso de Graduado e será realizado na sede da COMPROV do Campus I em Campina Grande, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
- 8.3. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Ingresso de Graduado e, conseqüentemente, a vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação:
- a) certificado de conclusão ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;
 - b) cédula de identidade emitida por órgão competente;
 - c) título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2014);
 - d) prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - e) certidão de nascimento ou de casamento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- f) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- g) Comprovante de residência.

9. Das disposições gerais e transitórias

- 9.1. A classificação resultante do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado somente terá validade para as vagas e período letivo constantes neste Edital.
- 9.2. Não é permitido ao estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei 12.089/2009 bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme artigo 70, §2º, do Regimento Geral da UFCG.
- 9.3. Será excluído do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado, em qualquer fase, o candidato que utilizar documento falso ou processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos.
- 9.4. Além da exclusão, a utilização de documento falso em qualquer fase do processo, implicará na exclusão do candidato, além das penalidades previstas no Código Penal, título X, Capítulo III;
- 9.5. Não haverá devolução de taxa de inscrição.
- 9.6. O resultado do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado será divulgado por meio de Edital no endereço eletrônico: <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Serviços/Vestibular.
- 9.7. Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.
- 9.8. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG e na Coordenação de cada curso.
- 9.9. Os cursos e vagas oferecidos pela UFCG para este processo seletivo, o calendário do processo seletivo, o programa, o presente Edital e outros dispositivos que regulamentam o processo;
- 9.10. O Processo Seletivo de Ingresso de Graduado reger-se-á pela Resolução 26/2007, da Câmara Superior de Ensino, do Conselho Universitário, disponível no endereço <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Graduação, pelo presente Edital;
- 9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso a Câmara Superior de Ensino, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado.

Campina Grande (PB), 29 de março de 2016.

Profº Luciano Barosi
- Pró-Reitor de Ensino -

PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 29.03.2016, seções “Serviços/Vestibular” e “documentos/editais”.